



Diário Oficial

Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública

Em, 10 de abril de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0106 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO CONTRATO FMS 00892/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Rua: Padre Argemiro Guimarães nº. 26 – Térreo e 1º. andar – Bairro: Centro – CEP: 44.640-000 – (75) 3264-3204 – imodernizar@imodernizar.com.br

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Controle de Contratos e Suprimentos
diretoriadesuprimentos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3112
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

**À INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA -
IMODERNIZAR**

Prezado Sr. Jacó da Silva,

Seguem **02 (duas) vias originais do 1º Termo Aditivo, referente ao contrato FMS00892/2024–
DL Nº 44/24 – PAC 131/24** para assinatura do representante legal.

Fineza **devolver 01 (uma) via original do TA**, devidamente assinada, à Diretoria de Suprimentos
da Saúde – Controle de Contratos, em caráter de urgência.

*Em caso de assinatura por procuração:

A procuração deve fornecer poderes de assinatura de contrato e deve ser anterior a data do documento. Favor
assinar abaixo do nome do representante.

EX:

***** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR DO SUS-BETIM *** PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO JOÃO DA SILVA REPRESENTANTE DO FORNECEDOR Assinatura da Maria Maria da Silva
--

**Favor visar todas as páginas e assinar no campo de representante.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM / Diretoria de Suprimentos Saúde
Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília
Betim/MG - CEP 32.600-412

A/C: Elisama Marli Alves de Oliveira
Controle de Contratos – Diretoria de Suprimentos
Telefone: (31) 3512-3335
E-mail: contratosmsbetim@gmail.com
Atenciosamente,

Elisama Marli Alves de Oliveira
Gerente de Setor
Controle de Contratos – Diretoria de Suprimentos

Seção de Editais e Contratos
Rua Pará de Minas nº 640 – Bairro Brasília - Betim/MG – Telefone: (31) 3512-3036
CEP 32600-412
- Página 1 de 1 -



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E SUPRIMENTOS
diretoriadesuprimentos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3112
Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº FMS0892/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMO CONTRATADA, O INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BETIM/MG, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, inscrito no CNPJ sob o nº 13.064.113/0001-00, situado à Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, na Cidade de Betim/MG, CEP 32.600-412, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA e a empresa INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR, situada à Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Bairro Centro, na Cidade de Riachão do Jacuípe/BA, CEP 44.640-000, telefone (75) 3264-3204, endereço eletrônico (e-mail) imodernizar@imodernizar.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 19.531.727/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, neste ato representada pelo SR. JACÓ DA SILVA, portador do CPF nº 048.641.635-61 e RG nº 2008682099 SSP/BA, considerando o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº FMS0131/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o item 16.1 da Cláusula XVI do Contrato celebrado em 23/12/2024, resolvem celebrar o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, ao Contrato supracitado, conforme a justificativa da Diretoria de Urgência e Emergência, à fl. 246, deste Processo Administrativo de Compras, em conformidade com as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo ao valor contratual no percentual de 7,5%, equivalente a **RS192.990,58** (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA II - DO VALOR

2.1 - O valor do presente Termo Aditivo, corresponde a **RS192.990,58** (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

2.1.1 - O valor de **RS 179.938,08** (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos) é destinado a custear o pagamento do teto do salário-mínimo nacional, conforme Decreto Presidencial Nº 12.342, de 30 de Dezembro de 2024.

2.1.2 - O valor de **RS 13.052,50** (treze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) é destinado para o complemento do pagamento de abono de final de ano para o plantão médico do dia 01/01/2025.

CLÁUSULA III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta das Dotações Orçamentárias de nº:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E SUPRIMENTOS
diretoriadesuprimentos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3112
Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

3.1.1 – UPA NORTE:

- a) **09.01.10.302.0074.2226.339039.1621913** – GESTÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor total de **R\$ 116.405,76** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), para o presente exercício de 2025.

3.1.2 – UPA ALTEROSAS:

- b) **09.01.10.302.0074.2226.339039.1621913** – GESTÃO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor total de **R\$ 76.584,82** (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o presente exercício de 2025.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

- 4.1- O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Órgão Oficial do Município de Betim, às expensas do Ente Público Municipal.

CLÁUSULA V - DO FORO

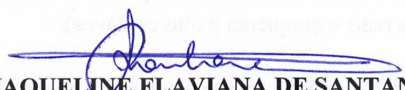
- 5.1- Elegem as partes o foro da Comarca de Betim como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir da execução do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não desobrigando as partes na busca pela prévia tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município de Betim.

CLÁUSULA VI – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 6.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original.

Por estarem assim justas e acordadas, através de seus representantes legais, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BETIM/MG, 20 DE MARÇO DE 2025.


JAQUELINE FLAVIANA DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


JACÓ DA SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

2- _____ LC

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.